

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 031, de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2010, seção 1, página 129, no parágrafo único do artigo 2º, onde se lê "O prazo para a implantação do projeto será de vinte e quatro meses" leia-se "O prazo para consecução dos objetivos da cessão será de três anos"; fica revogado o art. 5º.

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da

Portaria Ministerial N.º 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo n.º 46263.002976/2010-15, RESOLVE conceder autorização à empresa: BARTIRA GRÁFICA E EDITORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.169.144/0001-19 situada à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1140, Bairro: Cooperativa, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação conforme consta na cláusula terceira do acordo coletivo de trabalho, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, vigendo até 04 de novembro de 2011, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial n.º 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta as fls. 18 e 19 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Altera a Norma Regulamentadora n.º 22.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no inciso I do art. 155

da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e no art. 2º da Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora n.º 22, sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"22.8.1 No dimensionamento, projeto, instalação, montagem e operação de transportadores contínuos, devem ser observados, sem prejuízo das demais exigências desta Norma, os controles especificados nas análises de riscos constantes do Programa de Gerenciamento de Riscos previsto no subitem 22.3.7 e as especificações das normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente as NBR 6.177, NBR 13.742 e NBR 13.862."

"22.8.1.1 Os transportadores contínuos de correia já em uso e que foram construídos antes da vigência do estabelecido no subitem 22.8.1 devem possuir medidas de controle para mitigar os riscos identificados na fase de avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos."

"22.36.7
.....

g) realizar reuniões mensais em local apropriado e durante o expediente normal da empresa, em obediência ao calendário anual, com lavratura das respectivas atas e nos termos da Norma Regulamentadora n.º 5."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto ao disposto no subitem 22.8.1.1, que entrará em vigor no prazo de sessenta meses contados da publicação deste ato.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de janeiro de 2011

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46201.003259/2010-27
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Palmeira dos Índios.
CNPJ	11.536.525/0001-62
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Palmeira dos Índios- AL
Categoria Econômica	dos Transportadores Autônomos de Cargas.

Processo	46226.001991/2010-84
Entidade	SINTEST-TO - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins.
CNPJ	12.057.197/0001-84
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Tocantins
Categoria Profissional	Técnico de Segurança do Trabalho

Em 24 de janeiro de 2011

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria n.º. 186/2008

Processo	46305.000387/2009-17
Entidade	Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana do Vale do Itajaí no Estado de Santa Catarina - SC
CNPJ	83.089.383/0001-43
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 55 /2011

Processo	46215.014635/2010-50
Entidade	Sindicato das Agências de Navegação e das Empresas de Logísticas Marítima dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais - SindaRio/RJ
CNPJ	32.363.772/0001-84
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 56 /2011

Processo	46287.000207/2010-04
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Colatina, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Aguiá Branca, Pancas, Baixo Guandu, Itaguaçu, Itarana, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Alto Rio Novo e Vila Valério - SINTVEST
CNPJ	31.797.624/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 57 /2011

Processo	46291.000494/2010-85
Entidade	Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil em Geral, Leve, Pesada, e do Mobiliário e Afins de Mossoró e Região Oeste do Rio Grande do Norte
CNPJ	08.279.283/0001-64
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 58 /2011

Processo	46000.013031/2001-11
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região - MG
CNPJ	21.347.919/0001-26
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 59 /2011

Processo	46220.003464/2010-64
Entidade	Sindicato das Indústrias do vestuário de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento.
CNPJ	76.852.789/0001-70
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 60 /2011

Processo	46255.002707/2009-14
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Fundação, Reparação de Veículos, Montadoras de Veículos e de Auto Peças de Bragança Paulista e Região.
CNPJ	45.628.500/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 61 /2011

Processo	46218.005710/2010-61
Entidade	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul - SINDITEST/RS.
CNPJ	92.758.267/0001-60
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 62/2011

Processo	46218.007448/2009-56
Entidade	Sindicato das Empresas de Representação Comercial e dos Representantes comerciais Autônomos da Região Nordeste do Rio Grande do Sul - SIRECOM NORDESTE/RS.
CNPJ	90.772.484/0001-80
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 63 /2011

Processo	46208.002989/2010-41
Entidade	Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás - SIFAEG
CNPJ	00.971.929/0001-68
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 64 /2011

Processo	46222.005178/2010-13
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará
CNPJ	83.268.847/0001-89
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 65/2011



A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46211.007755/2010-31
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Município de Uberabá - SINTE-MED
CNPJ	01.023.584/0001-83
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 40 /2011

Processo	46219.023737/2009-92
Entidade	Sindicato das Empresas de Entrega e Coleta de Encomendas, Documentos e Mensagens por Veículos de até Três Rodas do Estado de São Paulo
CNPJ	10.771.894/0001-77
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 41 /2011

Processo	46211.006436/2010-16
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Agua Boa - SINSERAB
CNPJ	11.122.136/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 42 /2011

Processo	47998.009114/2008-69
Entidade	STEIC - Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal e Formal de Estabelecimentos em Solo Público com Ponto Fixo ou Removível da Macro Região de Campinas
CNPJ	68.007.921/0001-10
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 43 /2011

Processo	46216.003089/2009-88
Entidade	Sindicato dos Guias de Turismo de Rondônia - SINGTUR-RO
CNPJ	08.932.757/0001-25
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 44 /2011

Processo	46211.007279/2009-14
Entidade	SINDIPUBLICOS - OLIVEIRA - Sindicato dos trabalhadores e servidores públicos da prefeitura municipal de Oliveira/MG.
CNPJ	10.971.008/0001-59
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 45 /2011

Processo	46219.041347/2008-13
Entidade	Sindicato dos Síndicos de Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Shopping Centers, Incorporações, Loteamentos e Flats de São Paulo - SIND-SIN
CNPJ	09.556.279/0001-69
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 46 /2011

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.947, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO a celebrar contrato emergencial com a empresa arrendatária, VOPAK BRASIL S/A.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001367/2009-81, ad referendum da Diretoria, resolve:

Art. 1º Autorizar, visando não interromper a operação portuária, a Companhia Docas do Estado de São Paulo a celebrar contrato emergencial com a empresa arrendatária, VOPAK BRASIL S/A, sendo o instrumento válido por 180 (cento e oitenta) dias, constituindo-se em seu objeto, apenas os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, ficando vedada a sua prorrogação, e ainda, que o mesmo poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, caso cesse a situação de emergência, isto é, quando não mais vigorarem as determinações tanto da Justiça Federal (1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Santos), quanto do Tribunal de Contas da União, respectivamente, na Ação Cautelar nº 0009105-51.2010.4.03.6104, e no TC nº 004.467/2010-8 (v. Ofício 610/2010-TCU/SEFID, de 20/12/2010).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no que consta no Processo nº 50500.021646/2009-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a obra de implantação de Travessia de um emissário de efluentes da estação de esgoto sanitário doméstico no bairro de Paciência, município de Sabará-MG no Km 581+ 855 metros da Ferrovia Centro Atlântica S.A - FCA.

Parágrafo Único: A autorização da obra citada no caput fica condicionada à apresentação, por parte da Concessionária, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela fiscalização da obra.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 7.886,35 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), por travessia, conforme prevê o § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a Ferrovia Centro-Atlântica S.A - FCA, a título de permissão onerosa pela utilização de parte da faixa de domínio.

Parágrafo Único: Os valores deverão ser reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir.

Processo	46212.006393/2007-55
Entidade	SINDTERRARICA - Sindicato único da categoria profissional diferenciada dos empregados e trabalhadores avulsos não portuários marítimos da movimentação de mercadorias em geral e transbordo de cargas e descargas de Terra Rica e região.
CNPJ	08.770.506/0001-91
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 47 /2011

Processo	46000.016953/2010-71
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Transporte Escolar em Veículos de pequeno, médio e grande porte de Conchas, Bauri e Região.
CNPJ	11.552.750/0001-92
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 48 /2011

Processo	46226.001425/2010-72
Entidade	Sindicato dos Moto-Taxistas de Araguaína Tocantins SINDMOTO
CNPJ	02.177.412/0001-27
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 49 /2011

Processo	46221.002784/2010-97
Entidade	Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe
CNPJ	12.185.445/0001-72
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 50 /2011

Processo	46206.009177/2010-46
Entidade	Sindicato dos Músicos Profissionais e Práticos do Distrito Federal
CNPJ	12.348.599/0001-38
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 51 /2011

Processo	46221.002121/2010-72
Entidade	SINPROIPESAJU - Sindicato dos Professores das Instituições Privadas de Ensino Superior do Município de Aracaju/SE
CNPJ	11.737.237/0001-76
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 52 /2011

Processo	46222.005376/2010-87
Entidade	Sindicato dos Taxistas Autônomos do Município de Ananindeua - PA- STAMA
CNPJ	07.140.566/0001-68
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 53 /2011

Processo	46212.012778/2010-57
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Umarama e Região - SINTRACOMPET
CNPJ	12.239.529/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 54 /2011

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO Nº 0.00.000.001917/2010-10
PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001917/2010-10
RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva
REQUERENTE: Promotor de Justiça Daniel Leite Brito
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

DECISÃO MONOCRÁTICA

"(...) Por tais fundamentos, com fulcro no artigo 46, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Nacional, julgo extinto o presente procedimento de reclamação para preservação da competência e da autoridade do Conselho Nacional, pela perda de seu objeto.

Determino, após as providências de estilo, o seu arquivamento pela Coordenadoria Processual.

Efetuar as devidas comunicações pela Secretaria-Geral.

CLÁUDIO BARROS SILVA
Relator